

RESOLUÇÃO Nº 61

Dispõe sobre o processo de eleição de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Conselho Fiscal da Fundação Banestes de Seguridade Social e cria a Comissão Eleitoral para a realização da eleição.

A Diretoria Executiva da Fundação Banestes de Seguridade Social - Banestes, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- o término, em 29/04/2016, do mandato de 01 (um) membro do Conselho Fiscal da Banestes, eleito pelos Participantes em 04/2012, e de seu respectivo suplente;
- o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 108, que disciplina sobre o critério de renovação do Conselho Fiscal;
- o disposto no artigo 30 do Estatuto da Fundação Banestes de Seguridade Social, que disciplina a composição do Conselho Fiscal;
- a aprovação do Conselho Deliberativo constante na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 18/02/2016.

RESOLVE:

- 1- O preenchimento das vagas em questão no Conselho Fiscal da Banestes (01 membro efetivo e 01 membro suplente) dar-se-á por eleição direta a ser realizada conforme calendário estabelecido no item 9 desta Resolução;
- 2- O mandato do eleito será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução;
- 3- O pedido de registro de candidatura, formalizado em impresso próprio e específico para este pleito, disponível na **Banestes** e no site www.banestes.com.br, deverá ser protocolado na Banestes, no Edifício Palas Center, Bl. A, 16º andar, nesta capital, até às 17h do dia 14/03/2016, impreterivelmente, **não sendo admitida a inscrição de:**
 - a) candidatura por procuração;
 - b) candidatura de membro da Comissão Eleitoral;
 - c) candidatura de Participante/Assistido que não atenda às exigências do artigo 14 do Estatuto da Banestes, quais sejam:
 - I - ter no mínimo 12 anos de vinculação à Banestes na data de sua posse;
 - II - ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
 - III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - IV - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.
- 4- A divulgação dos candidatos e a disposição dos nomes na cédula eleitoral será feita em ordem alfabética;

- 5 - A votação dar-se-á somente na modalidade eletrônica, através da internet (www.baneses.com.br);
- 6 - Somente poderão participar da votação os inscritos na Baneses até 29/02/2016;
- 7 - Cada Participante/Assistido poderá votar em apenas 01 (um) candidato, sendo eleito como titular o mais votado e como suplente o segundo mais votado. Em caso de empate, prevalecerá aquele com maior tempo de vinculação à Baneses e, prevalecendo ainda o empate, será declarado vencedor o mais idoso;
- 8 - O prazo para impugnação de candidatura será de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de divulgação, via internet, dos candidatos inscritos. A impugnação, com a respectiva fundamentação, deverá ser entregue na sede da Fundação e encaminhada à Comissão Eleitoral para análise;
- 9 - O processo eleitoral obedecerá ao cronograma abaixo:

<i>Início de inscrição dos Candidatos</i>	<i>07/03/2016</i>
<i>Encerramento de inscrição dos Candidatos (17h)</i>	<i>14/03/2016</i>
<i>Divulgação dos Candidatos inscritos (via internet)</i>	<i>15/03/2016</i>
<i>Prazo final para impugnação das candidaturas</i>	<i>21/03/2016</i>
<i>Divulgação dos Candidatos homologados (via internet)</i>	<i>22/03/2016</i>
<i>Início da Votação – via internet (08h)</i>	<i>20/04/2016</i>
<i>Encerramento da Votação – via internet (17h)</i>	<i>26/04/2016</i>
<i>Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição</i>	<i>27/04/2016</i>
<i>Posse dos Conselheiros eleitos</i>	<i>29/04/2016</i>

- 10 - O processo eleitoral será conduzido pela comissão abaixo, que disciplinará procedimentos de votação, decidirá sobre impugnação de candidatura e resolverá casos omissos ou não previstos nesta Resolução.

MER STELLA BORGES MENDONÇA (Coordenadora)
SOLANGE MILANEZZI
LUCIANO DE SOUZA CORREA
MARCOS CAULYT FIGUEIREDO
NEUSIMAR NUNES GOBBI

Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2016.

Celso Cláudio Simões
Diretor Superintendente

Katya Elvira Paste
Diretora de Investimentos

Ricardo Gobbi
Diretor de Seguridade